

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de guincho tipo MUCK para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. Partindo da premissa que adutora que abastece a sede do município de Irauçuba, Boqueirão, São José e fumo está localizada em uma área, que está impedindo a realização da obra de pavimentação asfáltica da rodovia CE 173, trecho entre BR 222 (Irauçuba/Missi/Brotas) e diante de tal situação impeditiva, é imperioso que seja remanejamento a referida adutora, compreendendo um trecho total de mais de 10 km para área de acostamento da estrada que está sendo reformada, para colocação de capa asfáltica.

Desta forma, cumpre salientar que para a conclusão do referido remanejamento, será necessário, a realização de uma operação conjunta, com a CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará), que fornecerá as tubulações, a COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos), que será responsável pela coordenação e gerenciamento da execução do serviço, e o Município de Irauçuba, que fornecerá os materiais, maquinários e mão de obra, imprescindíveis para concretização do remanejamento da adutora.

Ademais, diante da importância apresentada bem como da urgência na retomada da obra de construção de capa asfáltica na estrada que liga ao Distrito de Missi a sede do Município, necessita-se a locação de caminhão tipo muck para que estes realizem o assentamento das tubulações nas valas e assim remanejem com presteza os tubos.

A despesa possui fundamentação legal, mediante a lei nº 1.585 de 17 de agosto de 2021 a qual autoriza a parceria do município de Irauçuba para a consecução desta obra.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – GUINCHO TIPO MUCK. Especificação: Guincho tipo Muck com capacidade mínima de 12,0 toneladas, montado em caminhão com carroceria ou equivalente para prestar serviço de remanejamento de tubos de ferro fundido de 6 metros e com peso equivalente a 250 quilos. *Motorista e combustível por conta da contratada	MÊS	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
Segurança	---	---	---

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

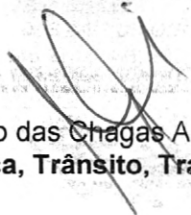


[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



Francisco das Chagas Alves Filho
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

